



## TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA CONTRATO N.º 001/2020

**Processo Administrativo nº** 14/70/03616

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Convite nº 07/15

**Carta Contrato nº** 07/15

**Aditamento de Carta Contrato nº** 06/16, 01/17, 02/18 e 01/19

**Objeto:** Serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e materiais, em aparelhos de PABX.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CARLOS QUEIROZ - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.142.054/0001-10, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por 12 (doze) meses, a partir de 28/04/2020.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total, de R\$ 25.215,51 (vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal, sob os números abaixo, indicados às fls. 1212 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que permitidas pela legislação vigente:



- 25120.15.122.2015.4087.339030.00;
- 25120.15.122.2015.4087.339039.00.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 ABR. 2020

  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

  
**CARLOS QUEIROZ - EPP**

Representante Legal: Carlos Queiroz

RG n.º 9.807.364-3

CPF n.º 004.680.088-37



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º** 14/70/03616

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Carlos Queiroz - EPP

**Modalidade:** Convite n.º 07/15

**Carta Contrato n.º** 07/12

**Aditamento de Carta Contrato n.º** 06/16, 01/17, 02/18, 01/19 e 001/2020

**Objeto:** Serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e materiais, em aparelhos de PABX.

**ADVOGADO(S)/N.º OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 17 ABR. 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



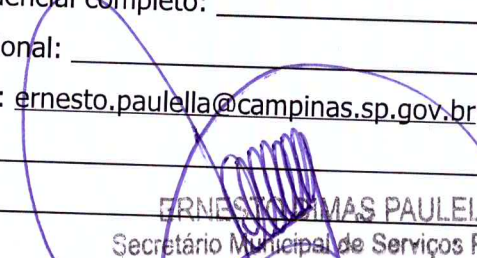
## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

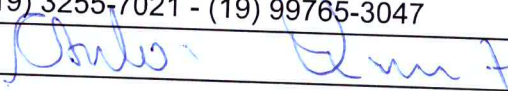
Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: ERNESTO DIMAS PAULELLA  
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
  
ERNESTO DIMAS PAULELLA  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

### Pela CONTRATADA:

Nome: Carlos Queiroz  
Cargo: Proprietario  
CPF: 004.680.088-37 RG: 9.807.364-3  
Data de Nascimento: 19 / 11 / 1959  
Endereço residencial completo: Rua Santa Cruz N°315 Apto 61 Cambui - Campinas - SP  
E-mail institucional: jctelec@terra.com.br  
E-mail pessoal: Carlosqz@terra.br  
Telefone(s): (19) 3255-7021 - (19) 99765-3047  
Assinatura: 

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO